



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Destino: NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.014289/2019-93

Interessado: SO YOUNG KIM

Processo nº 08505.014289/2019-93. Interessada: SO YOUNG KIM, de nacionalidade sul coreana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00739_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta da Lei nº 13.445/2017, do Decreto nº 9.199/2017 e da Portaria MJ 218/2018. Apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, nos termos da Portaria nº 218/2018-MJ. Alegação de dificuldade de regularização da situação migratória durante o prazo legal de estada tendo em vista a momentânea limitação de agendamento no site da Polícia Federal, situação que foi corroborada pelo Núcleo de Registro de Estrangeiros. Comprovação da regularização da situação migratória, com amparo legal 285 - art. 30, I, da Lei nº 13.445/2017, conforme registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00739_2019. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00326_2017, datado de 11/05/2017, tendo em vista a perda de sua eficácia, considerando a regularização migratória da autuada. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência à autuada/defensor(a).

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS, Delegado(a) de Polícia Federal, em 22/10/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 11841526 e o código CRC BF169D33.